



PROCESSO Nº 50500.296979/2023-43  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 024/2023, DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS CONTINUADOS, AGÊNCIA  
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES  
- ANTT E A EMPRESA RD7 PRODUÇÕES DE  
EVENTOS INTELIGENTES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3, Lote 10, Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, portador da Matrícula Funcional nº 1974811, nomeado por intermédio de Decreto de 19 de julho de 2021, publicado no DOU de 20 de julho de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.325.593/0001-08, sediada no SIA/SUL, TR 04, LT 2000, BL F, Sala 105, SIA, CEP: 71.200-040, em Brasília/DF, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo sócio, o Senhor **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.296979/2023-43 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir de 11 de outubro de 2024 até 11 de outubro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de **R\$ 814.500,00 (oitocentos e quatorze mil e quinhentos reais)**, conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato nº 024/2023, conforme tabela abaixo:

SEÇÃO I					
RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Assessoria prévia	diária de 10 horas	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
2	Coordenadoria de Evento	diária de 8 horas	50	R\$ 201,00	R\$ 10.050,00
3	Mestre de cerimônias	diária de 8 horas	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
4	Recepcionista	diária de 08 horas	150	R\$ 164,00	R\$ 24.600,00
5	Recepcionista trilingue (português/inglês/espanhol ou português/inglês/francês)	diária de 8 horas	10	R\$ 200,00	R\$ 2.000,00

6	Garçom	diária de 8 horas	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
7	Serviços de limpeza e conservação	diária de 8 horas	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
8	Técnico de equipamentos audiovisuais	diária de 8 horas	50	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
9	Técnico em informática	diária de 8 horas	25	R\$ 140,00	R\$ 3.500,00
10	Técnico em iluminação	diária de 8 horas	30	R\$ 140,00	R\$ 4.200,00
11	Fotógrafo	diária de 6 horas	40	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
12	Tradução de textos idiomas básicos	laudas	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00
13	Intérprete / tradutor consecutivo	diária de 6 horas	10	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
14	Intérprete / tradutor simultâneo	diária de 6 horas	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
15	Interprete de libras	diária de 6 horas	10	R\$ 520,00	R\$ 5.200,00
16	Serviço de Gravação	diária	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
17	Transcrição	horas	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
18	UTI móvel	diária	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO I – RECURSOS HUMANOS – SUPORTE E SERVIÇOS ESPECIALIZADO</b>					<b>R\$ 108.000,00</b>

**SEÇÃO II  
LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19	Notebook	Diária	80	R\$ 60,00	R\$ 4.800,00
20	Impressora de etiquetas	Diária	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
21	Impressora a laser Multifuncional colorida	Diária	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00
22	Link de Internet dedicado	Diária	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
23	Ponto de conexão à internet	Diária	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
24	Tela de painel de Led	m <sup>2</sup>	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
25	Projektor Multimídia 5000 ansi-lumens	Diária	40	R\$ 110,00	R\$ 4.400,00
26	Tela de projeção (1,80 x 1,80m, com tripé)	Diária	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
27	Tela de projeção (2m x 3m, com tripé)	Diária	30	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
28	Sonorização completa	Diária	50	R\$ 500,00	R\$ 25.000,00
29	Microfone de mão com fio	Diária	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
30	Microfone de mão sem fio	Diária	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
31	Microfone "gooseneck"	Diária	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
32	Microfone Headset	Diária	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
33	Microfone Lapela	Diária	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
34	Ponteira laser com passador de slides	Diária	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
35	Serviço de filmagem de evento	Diária	50	R\$ 1.680,00	R\$ 84.000,00
36	Iluminação: canhão seguidor	unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
37	Iluminação: mesa controladora de luz digital	unidade	30	R\$ 190,00	R\$ 5.700,00
38	Iluminação: Rack Dimmer de luz digital	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
39	Iluminação: Refletor Elipsoidal	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
40	Iluminação: Refletor Fresnel	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
41	Iluminação: Refletor Impar Setlight	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
42	Iluminação: Refletor Optpar	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
43	Iluminação: Refletor Par 64	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
44	Iluminação: Moving Head Spot Led 8 Cores + 8 Desenhos	unidade	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00

45	Iluminação: Laser Refletor Raios Holográfico	unidade	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
46	Transmissão ao vivo para web	Diária	25	R\$ 400,00	R\$ 10.000,00
47	Televisor 50" e 60", colorida	Diária	30	R\$ 110,00	R\$ 3.300,00
48	Sistema de tradução simultânea	Diária	6	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
49	Máquina de café expresso	Diária	10	R\$ 190,00	R\$ 1.900,00
50	Frigobar	Diária	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO II: LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS</b>					<b>R\$ 203.400,00</b>
<b>SEÇÃO III DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
51	Arranjo floral tipo jardineira	m <sup>3</sup>	8	R\$ 200,00	R\$ 1.600,00
52	Arranjo de flores naturais para decoração das áreas de circulação	Unidade	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
53	Tapete para cerimônias	m <sup>2</sup>	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
54	Toalha de mesa	m <sup>2</sup>	80	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
55	Fundo de Palco	m <sup>2</sup>	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00
56	Totem de sinalização	Unidade	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
57	Tripé para Banner (porta-banner)	Unidade	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
58	Adesivo em vinil	m <sup>2</sup>	150	R\$ 30,00	R\$ 4.500,00
59	Climatização	Unidade	4	R\$ 150,00	R\$ 600,00
60	Gerador	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO III: DECORAÇÃO E SINALIZAÇÃO</b>					<b>R\$ 19.475,00</b>
<b>SEÇÃO IV MOBILIÁRIO</b>					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
61	Estande básico	m <sup>2</sup> /dia	135	R\$ 80,00	R\$ 10.800,00
62	Balcão de credenciamento	Diária	10	R\$ 160,00	R\$ 1.600,00
63	Estrutura metálica (Box Truss ou Metalon)	Diária/metro linear	360	R\$ 30,00	R\$ 10.800,00
64	Mesa de Canto	Diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
65	Mesa de reunião redonda com 4 cadeiras	Diária	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
66	Cadeira estofada sem braço	Unidade/Dia	500	R\$ 10,00	R\$ 5.000,00
67	Mesa bistrô com 4 banquetas	Diária	20	R\$ 40,00	R\$ 800,00
68	Mastros de bandeira	Diária	160	R\$ 15,00	R\$ 2.400,00
69	Sofá de 2 lugares	Diária	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
70	Praticável	m <sup>2</sup> /dia	120	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
71	Pufes	Diária	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
72	Lixeira	Diária	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
73	Púlpito em acrílico	Diária	20	R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
74	Pranchão 0,75x1,80	Diária/ unidade	80	R\$ 35,00	R\$ 2.800,00
75	Pranchão 0,75x1,20	Diária/ unidade	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
76	Conjunto de Bandeiras	Diária/ unidade	14	R\$ 100,00	R\$ 1.400,00
77	Bandeiras de outros países	Diária/ unidade	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
78	Bandeiras de Mesa	Diária (conjunto)	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO IV: MOBILIÁRIO</b>					<b>R\$ 50.735,00</b>

**SEÇÃO V  
MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79	Caneta plástica esferográfica com ponta retrátil	Unidade	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
80	Pasta plástica	Unidade	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
81	Crachá	Cento	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
82	Materiais em lona (banner, faixa de mesa)	Metro	500	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
83	Botton	Unidade	400	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
84	Placa de Homenagem	Unidade	100	R\$ 115,00	R\$ 11.500,00
85	Placa descerramento - tamanho A3	Unidade	5	R\$ 320,00	R\$ 1.600,00
86	Placa descerramento - tamanho A4	Unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
87	Porta diploma capa dura	Unidade	100	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO V - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE</b>					<b>R\$ 47.750,00</b>

**SEÇÃO VI  
TRANSPORTES**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	Veículo micro-ônibus	diária de 10 horas	15	R\$ 500,00	R\$ 7.500,00
89	Km excedente - 2	km	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
90	Hora excedente - 2	hora	50	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
91	Ônibus	diária de 12 horas	5	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
92	Km excedente - 5	km	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
93	Hora excedente - 5	hora	20	R\$ 45,00	R\$ 900,00
<b>SUBTOTAL - SEÇÃO VI: TRANSPORTES</b>					<b>R\$ 18.700,00</b>

**SEÇÃO VII  
ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
94	Garrafa de água mineral (300 ml)	Unidade	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
95	Garrafão de água mineral (20 litros)	Unidade	40	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
96	Café servido em garrafa térmica (2 litros)	Unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
97	Confraternização tipo 1 alimentos e bebidas	Por pessoa	300	R\$ 60,00	R\$ 18.000,00
98	Confraternização tipo 2 alimentos e bebidas	Por pessoa	300	R\$ 82,50	R\$ 24.750,00
99	Coffee Break tipo 1	Por pessoa	3000	R\$ 43,00	R\$ 129.000,00
100	Coffee Break tipo 2	Por pessoa	500	R\$ 44,00	R\$ 22.000,00
101	Almoço ou jantar tipo 1 (nas dependências da ANTT)	Por pessoa	50	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00
102	Almoço ou jantar tipo 2 restaurante [fora das dependências da ANTT]	Por pessoa	450	R\$ 84,00	R\$ 37.800,00
103	Refrigerante	Litro	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
104	Suco de frutas	Litro	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
105	Pão de queijo / Biscoito de queijo	Kg	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00

106	Petit Four	Kg	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
<b>SUBTOTAL SEÇÃO VII: ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS</b>					<b>R\$ 245.750,00</b>
<b>SUBTOTAL (SEÇÃO I + SEÇÃO II + SEÇÃO III + SEÇÃO IV + SEÇÃO V + SEÇÃO VI + SEÇÃO VVI)</b>					<b>R\$ 693.810,00</b>
<b>SEÇÃO VIII LOCAÇÃO DE ESPAÇO</b>					
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>					<b>VALOR TOTAL</b>
Locação de espaços para realização de eventos - Subcontratação					R\$ 120.690,00
<b>TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 814.500,00</b>

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho:173865

Elemento de Despesa: 339039-22

Nota de Empenho: 2024NE000568 - reforçada

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 16.290,00 (dezesseis mil e duzentos e noventa reais)**, correspondente a 2% (dois por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 024/2023.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### 6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

**RAFAEL VITALE RODRIGUES**  
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

**FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA**  
Sócio



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO LEONARDO RODRIGUES SILVA, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 10/09/2024, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25641648** e o código CRC **1532B281**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.296979/2023-43

SEI nº 25641648